



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº. 02/86

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica declarada, para todos os fins e efeitos legais, como de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRINHA DO ITAÚNAS, neste município.....

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 14 de março de 1.986.

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.